



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”**

**LEI Nº 4.331, DE 08 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a doação de uma gleba de terra  
à empresa **INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE  
CAFÉ MORAES LTDA.**

**JOÃO BATISTA DETORE**, Prefeito Municipal em exercício de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

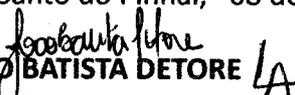
**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos Artigos 1º e Parágrafos e Artigo 2º, da Lei nº 4.095/14, autorizado a alienar à empresa **INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ MORAES LTDA.** CNPJ nº 46.041.091/0001-04, mediante doação, uma área de terra, de propriedade do Município, localizada no Distrito Industrial “Waldemar Pereira”, denominada área 06, medindo 7259,78 m<sup>2</sup>, de conformidade com o assinalado na planta anexa, destinada à instalação de indústria de torrefação e moagem de café.

**Artigo 2º** – Caso a empresa necessite e comprove que para a construção de seu prédio deverá contrair financiamento junto às instituições bancárias, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a Escritura Pública de Doação.

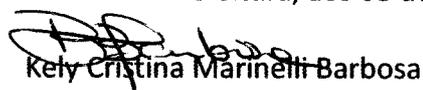
**Parágrafo Único** – A outorga mencionada neste Artigo só ocorrerá quando a instituição financiadora requerer do contratante a escritura do terreno.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de Março de 2016.

  
**JOÃO BATISTA DETORE**  
Prefeito Municipal em exercício

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 08 de março de 2016.

  
**Kely Cristina Marinelli Barbosa**  
Diretora de Divisão-Secretaria Geral